Ano **2011**, Edição n.º **2393** - Crato (CE), Sexta-feira 27 de Maio de 2011.

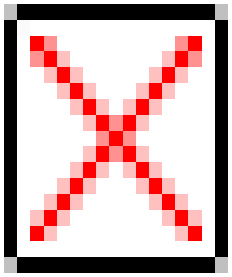

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2011**, Edição n.º **2393** - Crato (CE), Sexta-feira 27 de Maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 2505001/2011-GP
CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2011.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Resolver assuntos junto ao Tribunal de Contas do Município, SIM mês de abril/2011.
Nome: Waldex Ferrer Herbster
CPF: 142.182.403-53
Cargo: Supervisor Administrativo e Financeiro
Lotação: Secretaria de Ação Social
Destino: Fortaleza-CE Período: 25 E 26/05/2011
Quantidade: 02(Duas)
Valor da Diária: R$ 300,00
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2011.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 2505004/2011-GP
CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2011.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse do município em Fortaleza-CE.
Nome: João Paulo Silva Macedo Lima
CPF: 822.008.663-72
Cargo: Assessor Jurídico
Lotação: Gabinete do Prefeito
Destino: Fortaleza-CE Período: 26 e 27/05/2011
Quantidade: 02(duas)
Valor da Diária: R$ 300,00
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2011.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 2505002/2011-GP
CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2011.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR EDMAR SOARES DE FREITAS, lotada na Secretaria de Cultura deste Município, CPF nº 519.610.913-72, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.
Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0210.04.122.0002-2.026-3.3.90.36.00.
Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.
Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.
Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2011.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 2505003/2011-GP.
CRATO/CE, 05 DE MAIO DE 2011.
Ementa: Dispõe sobre a alteração da data de convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data da VI Conferência Municipal de Assistência Social, citada no § 1º do Art. 1º da PORTARIA Nº 505002/2011-GP, de 05 de maio de 2011.
CONSIDERANDO que a alteração supracitada foi originada da decisão participativa dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, cumprindo inciso XIII do Art. 2º, da Lei Nº 1.611/96, de 14 de julho de 1996, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Crato/CE,
RESOLVEM
Art. 1º. ALTERAR o § 1º do Art. 1º da Portaria Nº 0505002/2011, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º. CONVOCAR a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social a situação atual da Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios.
§ 1º. A VI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Crato/CE, no dia 22 de julho de 2011.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2011.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal do Crato

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

PORTARIA

PORTARIA Nº 2505005/2011-GP.
CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2011.
Ementa: Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a Lei Municipal N0 2.336, de 25 de Novembro de 2005,
RESOLVEM
Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar a situação atual do Idoso e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento:
§1º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se -á em Crato, Ceará, no dia 17 de Junho de 2011;
§2º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Geral: “O Compromisso de Todos por um Envelhecimento Digno no Brasil” no âmbito Municipal.
Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente(a) e Vice-Presidente(a) e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Crato/CE, para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo Único. Apoiarão a organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretarias Municipais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2011.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal do Crato

Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.